

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 816, art. 7º, I, de 14 de dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.122 – Administração Geral  
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação  
12.122.0028.2.050 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO  
ÓRGÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:  
06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.122 – Administração Geral  
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação  
12.122.0028.2.050 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO  
ÓRGÃO  
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Novembro de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento